



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO Nº 012/2014/CS-IFB

Aprova o Programa de Formação Continuada em serviço dos profissionais da Educação do Instituto Federal de Brasília – IFB.

O presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto nos incisos I e IV, art. 9º, do Estatuto do IFB.

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23098.000566/2014-17, de 31 de março de 2014;

CONSIDERANDO a decisão da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 15 de abril de 2014;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Programa de Formação Continuada em serviço dos profissionais da Educação do Instituto Federal de Brasília – IFB, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 15 de maio de 2014.

original assinado
WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB